



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA
GABINETE DA PREFEITA**

LEI MUNICIPAL Nº 702/2020, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

**INSTITUI, O “DIA MUNICIPAL DE COMBATE AO
TABAGISMO”.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVA E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica instituído o “Dia Municipal de Combate ao Tabagismo”, anualmente, em 31 de maio.

Art. 2º. – O poder público promoverá, na data referida no art. 1º, iniciativas voltadas para o combate ao tabagismo, com vistas à conscientização da coletividade a respeito dos malefícios do tabagismo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Francisco de Itabapoana-RJ, 14 de Dezembro de 2020.

**FRANCIMARA AZEREDO DA SILVA BARBOSA LEMOS
PREFEITA**